


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Sumário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2026 - DISPENSA Nº 001/2026.	3
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 976/2026 - DISPENSA Nº 006/2026.	5
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8661/2025.	6
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.	7
PORTARIA Nº 07/GAB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA A PORTARIA Nº 41/GAB, DE 6 DE MAIO DE 2025, QUE NOMEIA OS AGENTES DE ATENDIMENTO DO SEBRAE.	8
LEI Nº 6416, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - DENOMINA "LUIZ DOS SANTOS - LULU" A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.	9
LEI Nº 6417, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - DENOMINA "PROFESSORA EDNA MALAFAIA GUIMARÃES" A CRECHE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	10
PORTARIA Nº 049/RH, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - SRA. SANDRA VALÉRIA DE PAULA REIS.	11
PORTARIA Nº 050/RH, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - SRA. CRISTIANE BERNARDINA GONÇALO.	12
PORTARIA Nº 051/RH, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - SR. MIGUEL LUIZ TAINO.	13
PORTARIA Nº 052/RH, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - SRA. MARCIA LINO MOREIRA.	14
PORTARIA Nº 053/RH, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - SRA. JÉSSICA CARDOSO RODRIGUES.	15
PORTARIA Nº 054/RH, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - SR. LUCAS AUGUSTO DE ALMEIDA.	16

Diário Oficial

Edição nº 750/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6345/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021.	17
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025.	18
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ACEITE E CONGELAMENTO DA REURB-S - VILA VELHA I.	19
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CMDCA - BIÊNIO 2026/2028.	21
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO CMDCA - BIÊNIO 2026/2028.	22
SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.	27
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.	28



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 422/2026

DISPENSA N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação, por meio de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, tendo em vista a necessidade de garantir a calibração certificada, periódica e tecnicamente adequada dos equipamentos de audiometria, imitanciometria e laser terapêutico pertencentes ao Centro Integrado de Reabilitação (CIR) do Município de Caçapava/SP, os quais são indispensáveis à realização de exames audiológicos e procedimentos fisioterapêuticos ofertados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação mostra-se essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, a confiabilidade dos resultados diagnósticos e terapêuticos e a segurança dos pacientes, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação, interesse público e gestão de riscos, conforme estabelecido nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

A calibração dos referidos equipamentos constitui requisito técnico obrigatório, sendo indispensável para garantir a precisão, confiabilidade e segurança dos exames e tratamentos realizados, bem como para o atendimento às normas técnicas vigentes e às Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia, que determinam que tais serviços sejam executados por empresas ou laboratórios tecnicamente habilitados, com emissão de certificados de calibração e rastreabilidade metrológica reconhecida, vinculada a padrões calibrados pelo INMETRO ou pela Rede Brasileira de Calibração – RBC, conforme aplicável.

No que se refere especificamente aos equipamentos de laser terapêutico, a calibração é imprescindível para assegurar que os parâmetros de aplicação — tais como potência, energia, tempo de emissão e comprimento de onda — correspondam efetivamente aos valores programados, garantindo a eficácia terapêutica, a segurança do paciente e a conformidade com as boas práticas assistenciais adotadas nos serviços de fisioterapia.

A ausência ou inadequação da calibração compromete diretamente a qualidade dos diagnósticos e tratamentos, podendo ocasionar riscos assistenciais, prejuízos à saúde dos pacientes, além de eventual interrupção dos atendimentos prestados pelo CIR, situação que contraria o interesse público e os deveres da Administração quanto à adequada prestação dos serviços de saúde.

Dessa forma, a contratação por Dispensa de Licitação revela-se necessária, proporcional e adequada, tendo por objetivo assegurar que os equipamentos estejam operando em conformidade com os padrões técnicos e normativos exigidos, garantindo a continuidade dos atendimentos, a segurança dos usuários, a qualidade dos serviços prestados e a regularidade administrativa, mediante a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de calibração certificada, com a emissão dos respectivos certificados de calibração e relatórios técnicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
3876	3.3.90.39	10.302.1012 2426	01 - Tesouro	302.0000

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPI 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail:

compras.divisao@cacapava.sp.gov.br, até **02/03/2026**, às **7h59**.

O Termo de Referência fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, no seguinte link: "<https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>".

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações através do telefone (12)3654-6693.

O valor estimado do serviço é de **R\$ 5.455,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Caçapava, 24 de fevereiro de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 976/2026

DISPENSA N.º 006/2026

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA LATERAL À COMBUSTÃO - MOTOR 2 TEMPOS**.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **roçadeiras laterais a combustão, com motor dois tempos**, destinadas à manutenção dos espaços esportivos sob responsabilidade do Município, incluindo parques, campos, academias ao ar livre e demais áreas esportivas que demandem serviços contínuos de manutenção.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade e infraestrutura das áreas esportivas, garantindo a conservação, a usabilidade e o adequado atendimento à população.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
3948	4490-52	27.812.3008.2443	01 - Tesouro	110-0000

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail:

compras.divisao@cacapava.sp.gov.br, até 02/03/2026, às 7h59.

O Termo de Referência fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, no seguinte link: "<https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>".

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações através do telefone (12)3654-6693.

O valor estimado do serviço é de **R\$ 5.579,32 (cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

Caçapava, 24 de fevereiro de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8661/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE – ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 45.189.305/0001-21

CONTRATADO: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 67.393.181/0001-34

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE ARCGIS ONLINE - CREATOR, INCLUINDO O SOFTWARE ARCGIS PRO BASIC, CRÉDITOS ADICIONAIS PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E ANÁLISES, E TREINAMENTO ESSENCIAL NA MODALIDADE EAD

INEXIGIBILIDADE N.º 40/2025

VALOR TOTAL: R\$ 13.576,27 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2026

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços integrados de limpeza urbana, no município de Caçapava/SP, incluindo o fornecimento de materiais, máquinas, veículos, ferramentas, mão de obra e tudo o que mais se fizer necessário para a realização dos serviços, através do lote

O Município de Caçapava, em conjunto com o Departamento de Compras e Licitações, vem neste instrumento tornar pública a **SUSPENSÃO SINE DIE** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, **agendado para o dia 25/02/2026 às 09h30min**, pelo motivo de determinação de suspensão cautelar pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



PORTARIA Nº 07/GAB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - ALTERA A
PORTARIA Nº 41/GAB, DE 6 DE MAIO DE 2025, QUE NOMEIA OS
AGENTES DE ATENDIMENTO DO SEBRAE.

Edição nº 750, 24 de fevereiro de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 07/GAB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

*Altera a Portaria nº 41/GAB, de 6 de maio de 2025, que nomeia os
Agentes de Atendimento do SEBRAE.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal
de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 41/GAB, de 6 de maio de 2025, que nomeia como AGENTES DE ATENDIMENTO do posto SEBRAE AQUI no Município de Caçapava, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Gestor do Convênio: Márcio Ronconi de Oliveira Junior;

II - Agentes de Atendimento:

- a) Silvia Helena da Silva Torres;
- b) Elisa Aparecida dos Santos;
- c) Monica Batista Fuzeto do Rego;
- d) Gabriela Bacelar Ribas Benedito;
- e) Kauã Roberto da Silva.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 19 de fevereiro de 2026.

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6416, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei nº 234/2025

Autora: Vereadora Catiane Souza Fonseca Santos

Denomina “Luiz dos Santos - Lulu” a via pública que especifica.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I nº 6 4 1 6

Art. 1º Fica denominada “Luiz dos Santos - Lulu” a Rua 14, localizada no Loteamento Portal do Lago.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de fevereiro de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

LEI Nº 6417, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - DENOMINA "PROFESSORA EDNA MALAFAIA GUIMARÃES" A CRECHE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edição nº 750, 24 de fevereiro de 2026



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6417, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Projeto de Lei nº 242/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Denomina "Professora Edna Malafaia Guimarães" a creche que especifica e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6417

Art. 1º Fica denominada “Professora Edna Malafaia Guimarães” a creche em construção do Bairro do Panorama.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de fevereiro de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 049/RH, de 19 de fevereiro de 2026**

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Dispensar, conforme Emenda Constitucional 103/2019, a Sra. **Sandra Valéria de Paula Reis**, cadastrada na matrícula 6743, do emprego permanente de **Babá**, que vinha exercendo na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do § 14, do artigo 37, da Constituição Federal, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 19 de fevereiro de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo


PORTARIA N.º 50/RH, de 19 de fevereiro de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Cristiane Bernardina Gonçalo**, servidora municipal, cadastrada na matrícula 8459, ocupante do cargo permanente de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada de **Coordenador de Expediente Geral, lotado no Gabinete do Prefeito**, de acordo com a Reforma Administrativa, Lei nº 5989/2022, a partir desta data.

Município de Caçapava, 19 de fevereiro de 2026.



Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 051/RH, de 23 de fevereiro de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar, o Sr. **Miguel Luiz Taino**, cadastrado na matrícula 440174, do cargo de **Diretor do Departamento de Abastecimento e Agronegócio**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 23 de fevereiro de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 052/RH, de 23 de fevereiro de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear a Sra. **Marcia Lino Moreira**, servidora municipal, cadastrada na matrícula 6010, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Abastecimento e Agronegócio**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, de acordo com a Reforma Administrativa de 2022, ficando suspenso seu vínculo empregatício de Escriturário, nos termos da Lei Municipal nº 2728, de 05 de dezembro de 1990, revogando em todos os termos a portaria de nº 569/RH de 07 de maio de 2025, a partir desta data..

Município de Caçapava, 23 de fevereiro de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 053/RH, de 24 de fevereiro de 2026

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **Jéssica Cardoso Rodrigues**, cadastrada na matrícula 440007, do cargo de **Chefe de Divisão de Projetos**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais**, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 24 de fevereiro de 2026.



Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA***Estado de São Paulo***PORTARIA N.º 054/RH, de 24 de fevereiro de 2026**

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para ocupar **interinamente** o cargo de **Secretário de Desenvolvimento Social**, o Sr. **Lucas Augusto de Almeida Machado Alvarenga**, durante o período de 24 de fevereiro a 10 de março do corrente ano, sem prejuízo de suas atribuições e fazendo jus apenas ao subsídio relativo ao cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 24 de fevereiro de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6345/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº10/2021

TERMO ADITIVO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 116/2021

DATA: 23/12/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E BANCO SANTANDER S/A BRASIL.

OBJETO: Prestação de serviços bancários de recolhimento de títulos e demais receitas públicas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir de 02/01/2026 e reajuste no valor das tarifas em 4,49%.

VALOR: O valor deste Termo Aditivo será de acordo com as guias de arrecadação recebidas.

JUSTIFICATIVA: Para continuidade no atendimento dos serviços de recebimento de tributos diversos do Município.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

ERRATA DECISÃO EXTRATO DE CONTRATO 23/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2025

A Câmara Municipal de Caçapava através da sua Gestora de Contratos no uso de suas atribuições legais, faz constar:

No que tange a publicação do CNPJ da empresa Expectativa Vigilância Ltda.

Onde se lê:

31.669.124/0001-98

Leia-se:

40.171.966/0001-06

Caçapava, 24 de fevereiro de 2026.

Silvia Cristiane Lemos
Gestora de Contratos

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





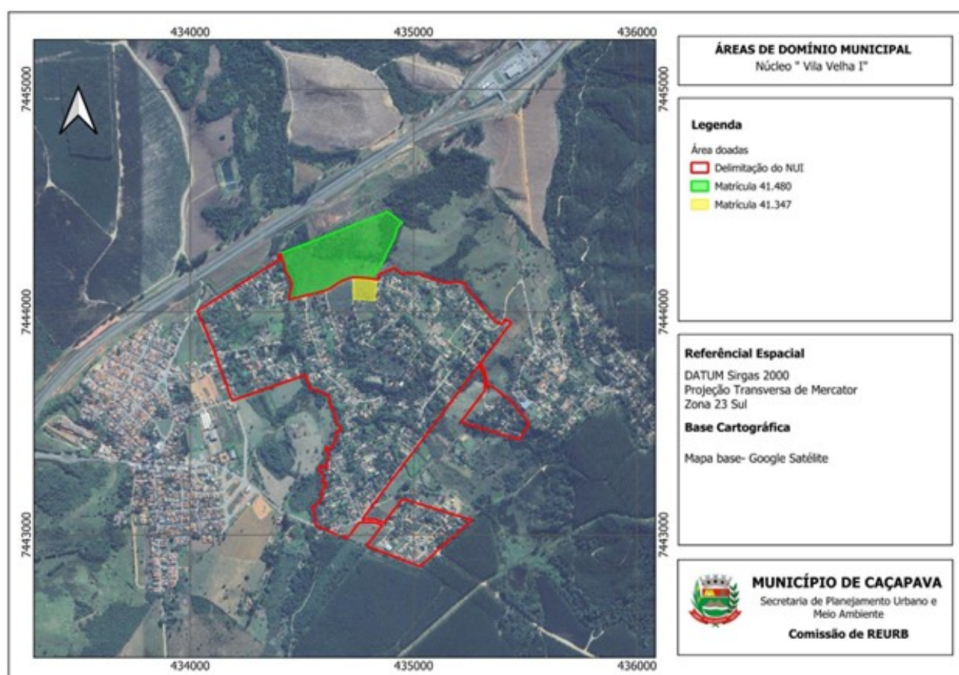
Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ACEITE E CONGELAMENTO DA REURB-S DO NÚCLEO VILA VELHA I

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através da Comissão de Regularização Fundiária da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente nos termos do artigo 30, § 2º da Lei Federal nº 13.465/17, **faz público**, para conhecimento dos interessados, que foi instaurado neste Município processo administrativo nº1167/2026 de Regularização Fundiária Urbana Específica – REURB-S, conforme a Lei Federal nº 13.465/17, e a Lei Complementar nº333/2019 (Municipal) do “núcleo urbano informal consolidado”, denominado “VILA VELHA I.”, localizado no Bairro Caçapava Velha, Caçapava-SP, coordenadas geográficas aproximadas E: 434.790,02 m e N: 7.443.687,59 m, referenciadas ao sistema SIRGAS 2000 – UTM Zona 23S, se encontra em Zona Urbana Sul 02 (Caçapava Velha). Da análise da Comissão de REURB, observou-se que “núcleo urbano informal está consolidado”, considerando que as ruas são oficializadas por lei e se integram a malha viária do Município, com quadras e lotes predominantemente edificados e teve sua implantação anterior a 22/12/2016, ficou demonstrado que o núcleo é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a regularização como de interesse Social - REURB-S, segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/17, determinado o regular prosseguimento do processo administrativo até final conclusão da regularização urbanística e fundiária do núcleo.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO:



Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

O processo nº1167/2026 está à disposição para consulta, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, à Rua Capitão Carlos de Moura nº243, pelo prazo de 30(trinta) dias, podendo ser agendada consulta com a Comissão de Regularização para esclarecimentos que se façam necessários.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S, procedendo-se a continuidade do processo com todas as medidas necessárias para a Regularização do Loteamento supramencionado.

DESTE MODO, A COMISSÃO DE REURB DECLARA O ACEITE DO NÚCLEO COMO REURB-S, E DETERMINA O CONGELAMENTO DO NÚCLEO INFORMAL “VILA VELHA I” – FICANDO PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE LOTES, NOVAS CONSTRUÇÕES E NOVAS OCUPAÇÕES, A QUALQUER TÍTULO, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO DO PODER PÚBLICO.

Caçapava, 25 de fevereiro de 2026.



Comissão Reurb

Adriana Leandro
Adelino Uchôa Guimarães
Denise Cristiane Maciel Santos
Ilma Machado de Oliveira
Marcelle Botan Porfírio
Maria Eneida Barreira
Wagner Willian da Mota
Rua Cap. Carlos de Moura, nº 243-VI. Pantaleão
Tel./ Whatsapp: (12) 3652-9217
reurb@cacapava.sp.gov.br
regularizacao.cacapava@gmail.com

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 -
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO
PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NA COMPOSIÇÃO DO
CMDCA - BIÊNIO 2026/2028.

Edição nº 750, 24 de fevereiro de 2026



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçapava-SP
Lei Municipal nº. 4.126, de 31 de março de 2003

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a aprovação do Edital do
Processo de Eleição para representantes da
Sociedade Civil na composição do CMDCA
– Biênio 2026/2028.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.126, de 31 de março de 2003 , e conforme deliberação da Plenária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital nº 01/2026, que regulamenta o Fórum de Eleição para a escolha de 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes da Sociedade Civil para o biênio 2026/2028.

Art. 2º – O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral composta pelos membros: Edna Martinha A. Souza Andrade, Márcia Freitas Paiva, Rosângela Leite, Claudenice Aparecida Muniz e Lucilene de Souza.

Art. 3º – O cronograma oficial estabelece as seguintes datas fundamentais:

Inscrição de Entidades: Até o dia 20 de março de 2026, através de documento oficial endereçado a este Conselho, na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, situada a Rua Alberto Pinto de Faria, 290, Jardim Julieta – Caçapava – SP.

Fórum e Eleição: Dia 25 de março de 2026, de forma presencial.

Posse dos Eleitos: Dia 30 de março de 2026.

Art. 4º – A eleição contemplará representantes de instituições locais dedicadas a crianças e adolescentes, clubes de mães, associações de bairro, OAB, escolas particulares, entidades religiosas e de saúde.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 24 de fevereiro de 2026.

Claudenice Aparecida Muniz
Coordenadora do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

Edital do Processo de eleição para representantes da Sociedade Civil para ocupar cargos na composição biênio 2026/2028 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caçapava/SP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 4.126 de 31 de março de 2003 torna público o Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição deste colegiado, gestão biênio 2026/2028, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – DO OBJETO

O Fórum de Eleição para a composição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o exercício da gestão do biênio 2026/2028; será de forma presencial assim como a eleição.

2 – DOS CONVOCADOS

Os munícipes que fazem parte de instituições ou movimentos organizados na cidade de Caçapava, que sejam voluntários, funcionários ou usuários e tenham por objetivo:

- a) o atendimento social da criança e do adolescente;
- b) a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- c) a realização de estudos, pesquisas e formação com intervenção política e/ou profissional na área voltada para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- d) a defesa da melhoria de condições de vida da população;
- e) o desenvolvimento de políticas e/ou prestação de serviços diretos e indiretos à criança e ao adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

Para o preenchimento das vagas de 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes representantes da sociedade civil nos termos deste Edital e do Art. 5º da Lei 4.126/2003.

3 – DA COMISSÃO ELEITORAL

São membros da Comissão Eleitoral, conforme aprovação do colegiado em reunião ordinária realizada no dia 11 de Fevereiro de 2026:

- a) Edna Martinha A. Souza Andrade - Representante da Sociedade Civil
- b) Márcia Freitas Paiva– Representante da Sociedade Civil
- c) Rosângela Leite – Representante do Poder Público
- d) Claudenice Aparecida Muniz– Representante da Sociedade Civil
- e) Lucilene de Souza - Representante do Poder Público

Das atribuições da Comissão Eleitoral:

- Garantir a lisura no processo de eleição para composição do CMDCA;
- Dirigir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos;
- Referendar o credenciamento dos participantes no processo eleitoral;
- Fazer publicar em Imprensa Local de ampla visibilidade a relação dos eleitos;
- Julgar as impugnações dos candidatos;
- Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;
- Homologar os resultados finais, elaborando Ata da Assembleia Geral, que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

4 – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Estarão aptos para serem eleitos conselheiros no CMDCA, segundo o Artigo 9º da Lei 4126/03, os candidatos que:

- a – Forem brasileiros;
- b – Terem reconhecida idoneidade moral;
- c – Terem idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- d – Terem residência e/ou trabalho no município;
- e – Terem envolvimento com a defesa dos direitos da criança e do adolescente no município de Caçapava;
- f – Estarem em pleno gozo dos direitos políticos.

Conforme Artigo 11 da Lei 4126/03 serão elegíveis da Sociedade Civil os membros representantes das instituições locais:

- a) Instituições dedicadas a crianças de 0 a 6 anos;
- b) Instituições dedicadas a crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, onze meses e vinte e nove dias;
- c) Clube de mães;
- d) Sociedade Amigos de Bairro;
- e) Ordem dos Advogados do Brasil;
- f) Escolas de Educação Infantil, de Ensinos Fundamental e Médio particulares;
- g) Entidades religiosas;
- h) Entidades particulares ligadas à saúde da criança e do adolescente.

As entidades da sociedade civil deverão inscrever seus representantes até dia 20 de Março de 2026, através de documento oficial endereçado a este Conselho, na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, situada a Rua Alberto Pinto de Faria, 290, Jardim Julieta – Caçapava – SP.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA

Serão eleitos para cada segmento os candidatos com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente.

5– DO LOCAL, DIA E HORARIO DO FÓRUM E ELEIÇÃO

- O *Fórum* de eleição, ocorrerá no dia **25 de março de 2026**, quarta-feira, das **08h às 10:30 h**, com o Tema: “A importância e o papel do conselheiro no CMDCA”.
- A *Eleição dos Representantes da Sociedade Civil* será em forma de votação presencial, no dia **25 de março de 2026**, das **10:30h às 12:00h**, no Salão de Eventos da Casa de Criança, na Rua Tenente Mesquita, 211, Vila Pantaleão – Caçapava – SP.

6 – DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- Será disponibilizada uma única lista, no local de votação, em local visível, com a relação completa dos candidatos inscritos e a entidade que representa.
- Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- Serão eleitos os candidatos com maior número de votos como titular e como suplente em ordem decrescente de votação.
- A municipalidade poderá disponibilizar funcionários fiscais para participar de todo o processo de eleição se assim desejar.
- A apuração dos votos será coordenada pela comissão eleitoral e supervisionada pelos candidatos presentes que assim desejarem.
- Os candidatos são fiscais natos no processo de apuração.
- Em caso de empate, será critério de desempate a idade do candidato, sendo eleito o de maior idade.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA**

7 – DOS RECURSOS

Caberá recurso por parte de qualquer munícipe munido de comprovação, quando o candidato violar os pré-requisitos previstos neste edital.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao final do processo eleitoral será redigida a ata de eleição com os resultados dos novos conselheiros e encaminhados ao Poder Público acompanhado de ofício solicitando a emissão de decreto do executivo de nomeação dos conselheiros.

A data da posse dos novos membros do colegiado do CMDCA de Caçapava ocorrerá em 30 de março de 2026.

Casos omissos serão analisados pela comissão eleitoral nos termos da Lei.

Caçapava, 24 de Fevereiro de 2026.

Claudenice Aparecida Muniz
Coordenadora do CMDCA



**A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA,
SUSPENSÃO**

Por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação comunica a **SUSPENSÃO** do **Processo nº. 003/2026- Pregão Eletrônico nº. 001/2026 - SRP nº. 001/2026 -** Objeto - **Aquisição de Dieta Enteral Adulto e Infantil** para avaliação de Impugnação de Edital recebida pela Empresa **Clara Nutri Ltda** enviada via email pelos endereços audesplcита@fusam.com.br/apoiolicita@fusam.com.br/licitacoes@fusam.com.br no dia 13/02/2026 às 10h57min., a qual encontra-se em análise, a fim de subsidiar a decisão administrativa e assegurar a regularidade do certame.

Caçapava, 24/02/2026
Marcela Aparecida da Silva França
Presidente da Fusam.

**FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA****HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 002/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA-TESTE DE ORELHINHA E TESTE DA LINGUINHA****Modalidade:** Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**Contratante:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA –
CNPJ: 50.453.703/0001-43**Contratada:****SONORA FONOAUDIOLOGIA LTDA CNPJ 38.925.043/0001-50**, vencedora dos itens 01 e 02 no valor global de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (Funcional)	FONTE (nº e título)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
324	3.3.90.39.79	10 302 1002 2011	05 TRANSFERENCIAS E CON	3020001

Conforme propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos dos processos em epígrafe.

Marcela Aparecida da Silva França – Presidente da FUSAM